



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI MUNICIPAL Nº 420/01,

DE 16 DE SETEMBRO DE 2001.

“DENOMINA CONJUNTO  
HABITACIONAL”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL  
SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, denominado de “**Conjunto Serra da Galga**”, o conjunto habitacional construído através do Programa Habitar Brasil, no Setor Lago Bonito, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,  
ESTADO DE GOIÁS, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2001.

  
ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA

Prefeito Municipal